



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÓRREGO FUNDO-MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Destinados a atender as práticas esportivas dos projetos desenvolvidos nas Secretarias como atividades de educação física das escolas, atividades para as ações de promoção e prevenção de saúde, para os projetos desenvolvidos com os usuários na sede do CRAS e nas mais diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de Políticas Sociais, de Saúde e de Educação, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência

1.2. Itens e Quantidades Os itens e as quantidades da presente aquisição decorrem de Estudo Técnico Preliminar. Os materiais a serem fornecidos devem atender às seguintes especificações abaixo:

1.3. Especificações dos Bens Os objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Devem possuir qualidade adequada e estar em conformidade com as normas técnicas pertinentes para garantir a segurança e eficácia nos matérias para atender o Programa Geração Esporte.

1.4. Prazo de Vigência O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços/contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Durante este período, a empresa deverá assegurar o fornecimento contínuo e em tempo hábil dos Materiais Esportivos solicitados, conforme as necessidades do Município de Córrego Fundo/MG.

1.5. Detalhamento da Aquisição dos Matérias Esportivos

A aquisição dos Materiais Esportivos inclui cláusulas específicas sobre entrega, armazenamento, controle de qualidade e penalidades em caso de descumprimento de quaisquer condições acordadas. O objetivo é garantir a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, assegurando que os materiais esportivos adquiridos sejam de boa qualidade, garantindo assim os benefícios.

APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O presente termo de referência de aquisição de materiais esportivos está dividido em **54 (cinquenta e quatro) itens** que é **exclusivo para a participação** das microempresas - ME,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação a serem fornecidos, decorrem de Estudo Técnico Preliminar, e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ME / EPP E AMPLA CONCORRENCIA
01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, POSSUI 11 GOMOS, COM 61 CM A 64 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 410-440 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL-FIFA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	Unidade	60	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
02	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, POSSUI 08 GOMOS, COM 61 CM A 64 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 410-440 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	Unidade	50	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
03	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 55 CM A 59 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 350-380 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	Unidade	60	R\$ 74,80	R\$ 4.488,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-11), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 50 CM A 55 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 300-350 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	Unidade	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
05	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB-09), TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 8 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 50 CM A 53 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 200-280 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	Unidade	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
06	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONSTRUÍDA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI 11 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 68 CM A 69 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 420 A 450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	58	R\$ 80,99	R\$ 4.697,42	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 14 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS , APROVADA PELA CBF	Unidade	62	R\$ 70,00	R\$ 4.340,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)corregofundo.mg

	E/OU FMF, CONFECCIONADA EM 100%PU(POLIURETANO),VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA , PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, A BOLA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A APROVAÇÃO PELA FEDERAÇÃO JUNTO A PROPOSTA					
08	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA EM PU, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 CM A 67 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 260 A 280 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL – FIVB	Unidade	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
09	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 72-74CM, PESANDO ENTRE 450500 GRAMAS. MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MNIMO,1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	Unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
10	BOLA DE HANDEBOL H1 / COMPOSIÇÃO: PVC / CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 / PESO: 325-400	Unidade	05	R\$ 54,94	R\$ 274,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
11	BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL EVA / PESO MÍNIMO: 0,163KG / DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X C X E) 20X 20X20CM	Unidade	15	R\$ 18,98	R\$ 284,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
12	PAR REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) OU SEDA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,0 M E SUPERIOR DE 0,48	Par	21	R\$ 130,00	R\$ 2.730,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
13	PAR REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON)OU SEDA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80 M E INFERIOR DE 1,80 M.	Unidade	08	R\$ 284,00	R\$ 2.272,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
14	REDE DE PROTEÇÃO 4 MM DE SEDA OU NYLON.	Metros	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
15	JOGO DE XADREZ COM 32 PEÇAS EM PLÁSTICO E UM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CM X 37CM	Unidade	20	R\$ 26,12	R\$ 522,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
16	PETECA OFICIAL: DIÂMETRO DA BASE DA PETECA DEVE TER DE 5 CM A 5,2 CM E SUA ALTURA DEVE SER DE 20 CM, INCLUINDO AS PENAS. O PESO DA PETECA DEVE SER DE 40 A 42 GRAMAS, APROXIMADAMENTE. AS PENAS DEVEM SER BRANCAS	Unidade	130	R\$ 6,20	R\$ 806,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)e corregofundo.mg

17	CONE 75 CM SEMIFLEXÍVEL	Unidade	72	R\$ 27,00	R\$ 1.944,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
18	CONE 20 CM DE MARCAÇÃO FLEXÍVEL TREINAMENTO É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL / COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO / DIMENSÕES MÍNIMA: 20 X 13 CM	Unidade	170	R\$ 3,60	R\$ 612,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
19	DISCO DE TREINADOR (CHAPÉU CHINÊS) / DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 CM / MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL / CORES: VERDE / AZUL / AMARELO / VERMELHO	Unidade	240	R\$ 1,48	R\$ 355,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
20	APITO PARA ARBITRO PVC – PROFISSIONAL DECIBÉIS: 90, NÃO TÓXICO.	Unidade	39	R\$ 5,55	R\$ 216,45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
21	CRONOMETRO – PROFISSIONAL	Unidade	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
22	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO	Unidade	05	R\$ 9,00	R\$ 45,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
23	BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA.	Unidade	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
24	4BARALHO PLÁSTICO 1001 TIPO COPAG	Unidade	06	R\$ 11,00	R\$ 66,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
25	BAMBOLÊ ARCO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM E PARECE DE 1.2 MM	Unidade	145	R\$ 4,29	R\$ 622,05	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
26	CORDA P/ PULAR UNISSEX PARA CRIANÇAS ACIMA DE TRÊS ANOS DE IDADE, 2,70 MT (INDIVIDUAL)	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
27	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL FEITO EM NYLON COSTURADA, RESISTENTE AO TEMPO, MEDIDA PADRÃO 9M DE COMPRIMENTO/ 1M DE ALTURA OFICIAL	Unidade	08	R\$ 74,50	R\$ 596,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
28	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO-INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	Unidade	30	R\$ 17,98	R\$ 539,40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
29	TATAME BICOLOR COM ENCAIXE, ESPESSURA 20 MM 1,00X1,00. MATERIAL EMBORRACHADO EVA, BASE COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, COR AZUL E VERMELHO.	Unidade	50	R\$ 48,10	R\$ 2.405,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
30	KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS	Unidade	63	R\$ 57,00	R\$ 3.591,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
31	JOGO DAMA COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS DE PLÁSTICO COM 2,5 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	19	R\$ 18,00	R\$ 342,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
32	COLCHONETE PROFISSIONAL DE ACADEMIA NA COR PRETA, TAMANHO 90 X 45 X 20MM, QUE SEJA CONFORTÁVEL COM ENCHIMENTO EM ESPUMA 20MM DE DENSIDADE AG80, O PRODUTO DEVERÁ SER REVESTIDO EM NAPA LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, O QUE FACILITA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO.	Unidade	50	R\$ 35,15	R\$ 1.757,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)corregofundo.mg

33	POSTE PARA VÔLEI OFICIAL SIMPLES, TUBO 3" COM CREMALHEIRA DE AÇO CARBONO E BUCHAS DE FIXAÇÃO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO.	Par	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
34	MEDALHA ESPORTIVA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS ALTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO 65 MM DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM ZAMAC, COM PINTURA EM TODA A PEÇA E COM FITA EM SEDA PERSONALIZADA CONFORME MODELO DA ADMINISTRAÇÃO. OBS: A MEDALHA DEVERÁ SER PERSONALIZADA DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA.	Unidade	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
35	MEDALHA ESPORTIVA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. PESO APROXIMADO DE 14,00 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 42,5MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA, COM CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO.	Unidade	560	R\$ 7,40	R\$ 4.144,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
36	TROFÉU ESPORTIVO COM 80 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA 24/47 DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	30	R\$ 144,20	R\$ 4.326,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
37	TROFÉU ESPORTIVO COM 60 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 18,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA	Unidade	25	R\$ 172,88	R\$ 4.322,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)e corregofundo.mg

	AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPAS E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
38	TROFÉU ESPORTIVO, PERSONALIZADO, 1,40 METRO DE ALTURA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF OU MISTO (MDF/ACRÍLICO/METAL/VIDRO), PINTADO E LIXADO NA COR (A DEFINIR), BASE QUADRADA, REDONDA OU RETANGULAR, COM ACESSÓRIO DE ESPELHO, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, CANOS NIQUELADOS COM ACABAMENTO EM VIDRO INCOLOR RECORTADO EM FORMATO ESPECIAL, CONFORME PROJETO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVO PRINT COLOR VINIL, ALÇAS EM FORMA DE DEUSA DA VITÓRIA (OU SÍMBOLO DA MODALIDADE). OBS: O TROFÉU DEVERÁ SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA	Unidade	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
39	TROFÉU ESPORTIVO, PERSONALIZADO, 1,27 METRO DE ALTURA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF OU MISTO (MDF/ACRÍLICO/METAL/VIDRO), PINTADO E LIXADO NA COR (A DEFINIR), BASE QUADRADA, REDONDA OU RETANGULAR, COM ACESSÓRIO DE ESPELHO, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, CANOS NIQUELADOS COM ACABAMENTO EM VIDRO INCOLOR RECORTADO EM FORMATO ESPECIAL, CONFORME PROJETO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVO PRINT COLOR VINIL, ALÇAS EM FORMA DE DEUSA DA VITÓRIA (OU SÍMBOLO DA MODALIDADE). OBS: O TROFÉU DEVERÁ SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA	Unidade	25	R\$ 539,00	R\$ 13.475,05	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
40	TROFÉU ESPORTIVO, PERSONALIZADO, COM 80 CM DE ALTURA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF OU MISTO (MDF/ACRÍLICO/METAL/VIDRO), PINTADO E LIXADO	Unidade	25	R\$ 353,00	R\$ 8.825,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	NA COR (A DEFINIR), BASE QUADRADA, REDONDA OU RETANGULAR, COM ACESSÓRIO DE ESPELHO, DETALHES EM METAL OU AÇO ESCOVADO, CANOS NIQUELADOS COM ACABAMENTO EM VIDRO INCOLOR RECORTADO EM FORMATO ESPECIAL, CONFORME PROJETO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO POR MEIO DE IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVO PRINT COLOR VINIL, ALÇAS EM FORMA DE DEUSA DA VITÓRIA (OU SÍMBOLO DA MODALIDADE). OBS:O TROFÉU DEVERÁ SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA					
41	UNIFORME DE FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS. JOGO COMPLETO, SUBLIMADO TOTAL; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. COMPOSTO POR 22 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 22 CALÇÕES EM 100% POLIESTER, 22 MEIÕES EM 100% POLIESTER, PARA OS JOGADORES DE LINHA. PARA GOLEIRO 04 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 04 CALÇÕES EM 100% POLIESTER E 04 PARES DE MEIÕES EM 100% POLIESTER. OBS: OS UNIFORMES DEVERÃO SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA, A COR SERÁ DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL	Conjunto	25	R\$1.499,98	R\$ 37.499,50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
42	CAMISETA DE COMISSÃO TÉCNICA EM 100% POLIESTER TAMANHO VARIADO, SUBLIMADO TOTAL. OBS: OS UNIFORMES DEVERÁ SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, COLOCAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIA, A COR SERÁ DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL	Unidade	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
43	BARREIRA DE SALTO ALTURA DE 25CM. LARGURA DE 50CM. KIT COM TRES BARREIRAS DE SALTO. NÃO POSSUI AJUSTES E ENCAIXES. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E NÃO POSSUI AJUSTES OU ENCAIXES, AUMENTANDO ASSIM SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS KITS CONTEM TRES BARREIRAS DE 25CM DE ALTURA E 50CM DE LARGURA.	Unidade	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
44	KIT FAIXA ELÁSTICA 6 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES: MATERIAL: LÁTEX NATURAL. COR: ROSA/VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO TAMANHO: 250X45X0.35MM (PINK) 3-5LBS 250X45X0.5MM (VERMELHO) 10-12LBS 250X45X0.7MM (AZUL) 15-20LBS 250X45X0.9MM (VERDE) 25-30LBS 250X45X1.1MM (PRETO) 35-40LBS 250X45X1.3MM (AMARELO) 45-50LBS	Unidade	60	R\$ 92,42	R\$ 5.545,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
45	TRX COMPLETO: JOGO DE FITA TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX COMPLETO PROFISSIONAL. COM TODOS OS ITENS INCLUSOS	Unidade	10	R\$ 96,99	R\$ 969,90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
46	CINTO TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORDA DUPLA ADULTO MATERIAL UTILIZADO PARA TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA MUSCULAR E PODE SER USADO EM RECUPERAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO - ARRANQUE E EXPLOÇÃO MUSCULAR - AUMENTO DE AGILIDADE -MATERIAL EM NYLON, CATRACAS E MOSQUETÃO EM AÇO E ELÁSTICO EXTENSORES E	Unidade	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

	VELCRO. - CINTO DE TRAÇÃO FORTE DUPLO PARA TREINAMENTO - MODELO ADULTO - MEDIDAS DO ELÁSTICO APROXIMADO 1 METRO - VELCRO DUPLO PARA REGULAGEM. - ELÁSTICO COM CORDA, EVITANDO QUE O PRODUTO ARREBENTE AO SER ESTICADO AO EXTREMO. - IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE					
47	PARES DE HALTER EMBORRACHADO DE 1 KG PARA EXERCICIO FISICO, AEROBIC E MUSCULAÇÃO. FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC. ANTIDERRAPANTE E PINTURA EM EXPOXI.	Unidade	30	R\$ 36,92	R\$ 1.107,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
48	PARES DE HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG PARA EXERCICIO FISICO, AEROBIC E MUSCULAÇÃO. FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC. ANTIDERRAPANTE E PINTURA EM EXPOXI.	Unidade	30	R\$ 71,99	R\$ 2.159,70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
49	PARES DE HALTER EMBORRACHADO DE 3 KG PARA EXERCICIO FISICO, AEROBIC E MUSCULAÇÃO. FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC. ANTIDERRAPANTE E PINTURA EM EXPOXI.	Unidade	30	R\$ 105,20	R\$ 3.156,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
50	PARES DE HALTER EMBORRACHADO DE 4 KG PARA EXERCICIO FISICO, AEROBIC E MUSCULAÇÃO. FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC. ANTIDERRAPANTE E PINTURA EM EXPOXI.	Unidade	30	R\$ 133,92	R\$ 4.017,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
51	PARES DE HALTER EMBORRACHADO DE 5 KG PARA EXERCICIO FISICO, AEROBIC E MUSCULAÇÃO. FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC. ANTIDERRAPANTE E PINTURA EM EXPOXI.	Unidade	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
52	WALL BALL DE 4 KG/CROSSFIT E FUNCIONAL COR PRETO DIAMETO 35CM MATERIAL EM COURO	Unidade	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
53	STEP DE EVA FABRICADO NAS MEDIDAS 60X30X10 CM, 100% EM EVA MACIÇO, LAVAVEIS, ATOXICOS, MACIOS, INODOROS, ANTIDERRAPANTE E LEVE. INDICADOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCICIOS FISICOS.	Unidade	80	R\$ 94,94	R\$ 7.595,20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
54	MEIA BOLA SUIÇA BOSU DE EQUILIBRIO, QUE GARANTE PRECISÃO, FLEXIBILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, EQUILIBRIO, FORÇA E TONIFICAÇÃO, INCLUSO EXTENSOR DE ELÁSTICO COM DOIS PEGADORES E UMA BOMBA INFLADORA, SEGURO PARA TRABALHAR MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, EM MATERIAL PVC, QUALQUER COR, DIMENÇÕES APROXIMADAS: ALTURA 60 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 8 CM, CIRCUNFERENCIA 200 CM, PESO 4,310 KGS, PESO AXIMO SUPORTADO 300 KGS	Unidade	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
Valor Total:					R\$ 196.003,02	

2.3. O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável por item e será observado na etapa de lances.

2.4. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

2.5. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL ESPORTIVO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação, conforme definido no ETP que antecede este Termo de Referência dá pela legislação e processos abaixo relacionados.

- ✓ Lei Federal no 14.133/2021
- ✓ Número do Convênio:148.1000.373/2024
- ✓ Edital de Seleção de Município SEDESE No 13/2022

Faz-se necessária o registro de preço para aquisição de Materiais Esportivos, para realização dos programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, de Políticas Sociais, de Saúde e de Educação.

- 3.1.1. Justifica-se que a aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias citadas acima, para a prática esportiva nos projetos desenvolvidos no município, sendo que a prática esportiva tem a função de desenvolver e promover momentos de descontração, lazer e convívio social, inclusive no âmbito da inclusão, agregando valores como disciplina;
- 3.1.2. Considerando que a realização desses projetos contribui para a Secretaria de Esporte no aumentando da pontuação do ICMS esportivo do município, desta forma a administração têm o intuito de atender as demandas com maior qualidade e desempenho nas escolas, nas ações de promoção e prevenção de saúde e para os usuários do CRAS nas mais diversas atividades desenvolvidas;
- 3.1.3. O registro de preços para execução do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como, a agilidade no atendimento pretendido;

  



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3.1.4. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2584/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Objetivos

- **Educar pelo esporte:** Promover a cultura esportiva e da atividade física, contribuindo para o desenvolvimento social dos educandos.
- **Viabilizar o acesso a práticas corporais:** Oferecer aos educandos a oportunidade de participar de diversas práticas corporais (esportes, para desportos, jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, entre outros) por meio de atividades orientadas por profissionais qualificados de Educação Física.
- **Iniciação esportiva:** Facilitar o desenvolvimento das capacidades motoras e a aquisição de habilidades fundamentais e especializadas, compatíveis com cada faixa etária.
- **Estilo de vida ativo:** Incentivar a adoção de um estilo de vida ativo entre os educandos.
- **Inclusão social e integração:** Promover a inclusão social e a integração entre os educandos, envolvendo famílias e a comunidade por meio de eventos esportivos e culturais.
- **Fortalecimento das políticas públicas:** Possibilitar aos municípios a implementação de ações esportivas de qualidade, fortalecendo as políticas públicas relacionadas ao desporto educacional.

3.3. Modalidades Esportivas Coletivas e Atividades Diversificadas

- **Modalidades Esportivas Coletivas:** Atividades esportivas de formação, com vivências motoras variadas, de acordo com os princípios básicos de cada esporte, incluindo:
 - ✓ Basquetebol
 - ✓ Futsal
 - ✓ Handebol
 - ✓ Voleibol
- **Atividades Diversificadas:** Manifestações da cultura corporal do movimento que oportunizam a aprendizagem motora para além da prática esportiva, como:
 - ✓ Danças e Expressões rítmicas (salão, street dance, etc.)
 - ✓ Jogos e brincadeiras (jogos cooperativos, jogos populares, jogos de salão, gincanas, etc.)
 - ✓ Ginástica
 - ✓ Xadrez
 - ✓ Atletismo
 - ✓ Capoeira
 - ✓ Outras atividades sugeridas pelo município

Esta aquisição visa garantir que todas essas atividades possam ser desenvolvidas de forma adequada, com materiais de qualidade, contribuindo para o sucesso do Programa Geração Esporte e para o fortalecimento das iniciativas esportivas no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

corregofundo.mg

3.4. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

- 3.4.1. Considerando as características dos Materiais Esportivos a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser classificado como bem comum. De acordo com o Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, bens comuns são aqueles que possuem padrões de desempenho e características gerais amplamente conhecidos e utilizados no mercado. Isso significa que os Materiais Esportivos a serem adquiridos são de uso generalizado e possuem especificações técnicas padrão que podem ser facilmente identificadas e comparadas no mercado.
- 3.4.2. O fornecimento de Materiais Esportivos segue padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais e amplamente reconhecidas no mercado. Isso garante que a contratação será baseada em parâmetros claros e comparáveis, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos requisitos técnicos e de qualidade esperados.

3.5. Descrição da Solução Como um Todo Considerando o Ciclo de Vida do Objeto

- 3.5.1. A descrição detalhada da solução como um todo está incluída em um tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que é um apêndice deste Termo de Referência. Este tópico fornece uma visão abrangente sobre a solução proposta, incluindo a justificativa para a escolha dos materiais e a forma como eles atenderão às necessidades do Programa Geração Esporte.
- 3.5.2. A aquisição dos materiais esportivos será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021. O Pregão Eletrônico é a modalidade mais adequada para esta contratação, pois permite a competição entre fornecedores e a seleção da proposta com o menor preço, assegurando a melhor relação custo-benefício para o município.
- 3.5.3. A escolha do Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, é justificada pela necessidade de obter os materiais ao menor custo possível, por meio de uma disputa de preços transparente entre os fornecedores durante a sessão de pregão. Esta abordagem assegura a economicidade da contratação, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos.
- 3.5.4. O fornecimento de Materiais Esportivos tem como objetivo garantir a realização eficiente e o cumprimento das obrigações estabelecidas pelo convênio recebido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A empresa vencedora da licitação será responsável por fornecer os materiais necessários para a execução adequada do Programa Geração Esporte. Além disso, deverá garantir a completa reparação e/ou reposição dos materiais, assegurando sua qualidade conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90, bem como, atender às especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.5.5. O Município de Córrego Fundo poderá exigir laudos e/ou ensaios que comprovem a qualidade dos produtos adquiridos, assegurando que estejam em conformidade com os padrões exigidos pelas normas técnicas vigentes para sua utilização.

Handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

3.6. Requisitos da Contratação

3.6.1. Critérios de Sustentabilidade

- 3.6.1.1. A(s) empresa(s) deverá(o) possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto, em conformidade com o valor estimado final apurado após os lances e o fluxo de fiscalização, expedição de nota fiscal e pagamento;
- 3.6.1.2. A entrega deverá ser realizada, mediante entrega da ordem de fornecimento nos locais e horários mencionados na ordem de serviços;
- 3.6.1.3. As solicitações de fornecimento serão programadas conforme necessidade de cada setor, podendo ocorrer de forma semanal, quinzenal, mensal ou bimestral, levando em consideração a validade dos produtos e locais apropriados de acondicionamento. Excepcionalmente, poderão correr solicitações de fornecimento fora do calendário pré-programado;
- 3.6.1.4. O objeto deverá ser fornecido de acordo com os padrões especificados no edital e na planilha em anexo a este termo de referência;
- 3.6.1.5. O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo emitido pelo responsável do setor. O Município não se responsabiliza por contatos ou solicitações advindas de outros setores;
- 3.6.1.6. Caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos descritos no Item 2.2, a licitante terá 03 (três) dias, para substituir o item as suas expensas;
- 3.7.1.7. O licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do Contrato;
- 3.8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 3.9.1.9. A aceitação dos produtos licitados poderá ser condicionada à vistoria por parte da Administração, dos produtos cotados, para aferir se atendem ao edital;
- 3.10.1.10. Serão aceitos produtos, com especificações similares, iguais ou superiores conforme apresentadas nas descrições;
- 3.11.1.11. O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado quando do envio da ordem de fornecimento;
- 3.12.1.12. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Compras da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f](#) [prefcorregofundo](#)

[@](#) [corregofundo.mg](#)

3.13.1.13. O fornecedor deverá garantir o perfeito acondicionamento durante o transporte até a entrega dos itens.

4.1 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

4.2. DA AMOSTRA:

4.2.1. A aquisição de Material Esportivo, **não** se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. DA GARANTIA

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

4.5.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 18.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens serão registrados, no importe de R\$ 196.003,02 (cento e noventa e seis mil, três reais e dois centavos), conforme planilha constante neste Termo de Referência.

5.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como, todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

5.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:

5.3.1. *Aquisições e contratações similares de outros entes públicos,*

5.3.2. *Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico:*
<https://www.fontedeprecos.com.br/>.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

5.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

- 6.1.1. O Setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a execução dos serviços;
- 6.1.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.3. Prazo de entrega será estipulado na ordem de fornecimento que poderá ser, de acordo com o item: Entrega em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem fornecimento;
- 6.1.4. Local e horário de entrega: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes, CEP 35.568-000, Córrego Fundo - MG, das 12h00 às 18h;
- 6.1.5. A licitante vencedora se responsabilizará pelo carregamento e transporte do objeto, bem como, pelo descarregamento no local e horário de entrega.
- 6.1.6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do bem;
- 6.1.7. O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado pelo Município, e nem superior ao valor total do item do certame, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.1.8. Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de variação de custo, conforme previsto no § 3o do Art. 23 da Lei 14.133/2021, com a finalidade de apuração do valor real de mercado."
- 6.1.9. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho, bem como, a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. A empresa contratada deverá garantir a completa reparação e/ou reposição dos materiais, assegurando sua qualidade conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90, além de atender às especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

8.2.1. A contratação ocorrerá mediante a realização do Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, com validade de 12 (doze) meses, conforme o período do convênio, podendo ser prorrogado, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. HABILITAÇÃO:

8.3.1 Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de fornecimento de Material Esportivo para a pratica esportivas nos projetos do convenio dos Municípios, não haverá exigência do(s) requisito(s) específico(s) de habilitação;

8.4. DA PROPOSTA

8.4.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) **indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;**
- b) **especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;**
- c) **prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;**
- d) **declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;**

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do serviço pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

9.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

9.3. O Recebimento Definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

9.4. Os Materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A(s) empresas(s) devem cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 10.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 10.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.12. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como, a garantir a qualidade do objeto;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Previamente a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::;>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

cp www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo @ corregofundo.mg

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

13.3. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do serviço e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

13.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.**
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 14.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. DO REAJUSTE:

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato oriundo deste processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregefundo.mg

15.2. Após o décimo segundo mês de vigência, em havendo prorrogação nos termos da Lei Federal 14.133/21, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como, nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

17.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	CÓDIGO DA DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS
10.122.1001.2600	230	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1002.2623	250	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1002.2623	250	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.301.1002.2623	250	1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
10.302.1003.2633	265	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.302.1003.2633	265	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.302.1003.2633	265	1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
10.303.1004.2959	291	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.303.1004.2959	291	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.304.1005.2649	303	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.304.1005.2649	303	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.
10.305.1005.2995	314	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.305.1005.2995	314	1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/fundo recurso. SUS proven. Gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

Secretaria Municipal de Educação				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos (Se é ESTADUAL, FEDERAL ou RECURSO PRÓPRIO)
12.122.1214.2500	108	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.361.1202.2505	124	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2517	146	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2525	157	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.361.1202.2800	179	1.540.000.0000	3.3.90.30.00	Transferências do FUNDEB-Impostos/Transf.de
12.365.1205.2527	193	1.540.000.0000	3.3.90.30.00	Transferências do FUNDEB-Impostos/Transf.de
12.365.1205.2801	200	1.540.000.0000	3.3.90.30.00	Transferências do FUNDEB-Impostos/Transf.de

Secretaria Municipal de Políticas Sociais				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
08.122.0801.2900	456	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não vinculados de impostos
08.245.0802.2710	494	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não vinculados de impostos
08.245.0802.2710	494	1.660.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
08.245.0803.2711	509	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
08.245.0803.2711	509	1.660.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
08.245.0803.2711	509	1.661.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assis. a Outros Servi. Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
27.812.2702.2750	439	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos Não Vinculados a Impostos

19. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

19.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Córrego Fundo, 26 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 07.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregefundo.mg

Jaqueline Maria de Faria

Jaqueline Maria de Faria

Cantoneira (Ajustamento Funcional) - Setor de Compras

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

Adriana

ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Maria Marlene Oliveira Campos

MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS

Secretária Municipal de Políticas Sociais

Elder Junio de Melo

ELDER JUNIO DE MELO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Alessandra Lopes de Faria

ALESSANDRA LOPES DE FARIA

Secretária Municipal de Saúde